



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33216 pág. 5-6
de: 312116
Caderno: Pub. Diversos.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 017/2016	
INTERESSADO(A):	Vinicius Benites Bastos
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Edital nº 002/2014.
PROCESSO Nº:	02955/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a carta apresentada nesta Fundação, pelo bolsista **Vinicius Benites Bastos**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, contestando sua exclusão da folha de pagamento de bolsistas no mês de dezembro de 2015 após o recebimento da última mensalidade de bolsa referente ao adicional dissertação concedida através da Decisão nº 266/2015-CD/FAPEAM, por entender que os procedimentos internos de acompanhamento aos bolsistas não se encontram descritos nas regras do referido edital e por não ter sido informado que teria sua bolsa cancelada após a realização antecipada da defesa de sua dissertação;

b) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, o qual observa que o repasse da mensalidade adicional destina-se a cobrir despesas com a confecção da dissertação a ser apresentada, bem como auxiliar no retorno do bolsista a seu domicílio, entendendo que a defesa da dissertação é a conclusão das atividades do curso e procede com o cancelamento automático das demais mensalidades, quando houver, e informa que a defesa de dissertação do aluno ocorreu em 27 de novembro de 2015, três meses antes da data prevista de término do curso;

c) o Parecer nº 17/2016 da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pelo indeferimento do recurso apresentado pelo bolsista, visto que o edital em referência não prevê continuidade do pagamento das mensalidades após a conclusão do curso de forma antecipada,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo bolsista **Vinicius Benites Bastos**, quanto à manutenção de sua bolsa até o mês de fevereiro de 2016, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, uma vez que o aluno defendeu sua dissertação em 27 de novembro de 2015, antecipando em três meses o período de término do curso.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores
Tel: (92) 3878-4000
Manaus-AM – CEP: 69058-793



FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADA PELA ISO 9001:2008

SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**